



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas estaduais de Fortaleza – SEFOR

## CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Diretor de escola pública estadual constante no ANEXO I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituída pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de eleições do referido cargo.

### 1 DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Podem participar do processo de eleição de Diretor da escola constante no ANEXO I desta Chamada Pública, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013 e retificadores, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013, de 28 de maio de 2013.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar a exigência estabelecida no parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 29451, de 24 de setembro de 2008, atendendo as condições constantes na Resolução 414/2006-CEE que foi retificada pela resolução 427/2008-CEE.

1.3 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente aquele exercício.

1.4. É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.5 O candidato interessado deverá comparecer a sede da escola pública estadual EEFM Pe Marcelino Champagnat, localizada na Rua Daura, s/n - Barroso - Fortaleza/CE junto a Comissão Eleitoral Escolar, para realizar a inscrição.

1.6 O registro de candidatura ocorrerá no período de 07 a 11 de Novembro de 2013, no horário de 8h as 12h e das 13h as 17h, considerando os dias úteis.

1.7 No ato da inscrição o candidato deve:

a) apresentar documentação comprobatória da exigência estabelecida no parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 29451, de 24 de setembro de 2008, atendendo condições constantes na Resolução 414/2006-CEE que foi retificada pela resolução 427/2008-CEE.

b) apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso o candidato tenha sido integrante do núcleo gestor em exercícios anteriores.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Superintendência das Escolas estaduais de Fortaleza – SEFOR*

## 2 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 A realização do processo de eleição acontecerá nos termos da Portaria nº 0399/2013-GAB que foi retificada pela portaria nº 0427/2013-GAB, e será coordenada pela Comissão Escolar com acompanhamento da SEFOR 2.

2.2 O cadastro de eleitores deverá acontecer de 07 a 19 de Novembro de 2013 nos termos da Portaria nº 0399/2013 -GAB que foi retificada pela portaria nº 0427/2013-GAB.

2.3 A campanha acontecerá do dia 13 a 19 de Novembro de 2013 nos termos do item 4 da Portaria nº 0399/2013 -GAB que foi retificada pela portaria nº 0427/2013-GAB.

2.4 A eleição acontecerá no dia 21 de novembro de 2013 nos termos do item 6 da Portaria nº 0399/2013-GAB que foi retificada pela portaria nº 0427/2013-GAB.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este Regulamento eleitoral entra em vigor a partir de sua divulgação no site da SEDUC.

3.2. Os casos omissos serão julgados pela coordenação da comissão regional eleitoral.

Fortaleza, 06 de Novembro de 2013.

Francisca Giovanna Lucena de Pontes França  
Coordenadora da SEFOR 2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Superintendência das Escolas estaduais de Fortaleza – SEFOR*

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DE INSCRIÇÃO PARA  
ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

| MUNICÍPIO | ESCOLA                           | FUNÇÃO          | VACÂNCIA |
|-----------|----------------------------------|-----------------|----------|
| Fortaleza | EEFM Pe. Marcelino<br>Champagnat | Diretor Escolar | 1        |